



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas; no site do Banco do Brasil-www.licitacoes-e.com.br; no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - nos quadros de avisos dos prédios da CASAL, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br.

Maceió (AL), 09 de abril de 2015.

PREGOEIRA: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
EQUIPE DE APOIO: CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: NELI LIMA PEREIRA

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 – CASAL – 22/05/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI’S/EPC’S,
CONFORME DESCRITO NOS LOTES ABAIXO:**

- LOTE 1: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA E CAPACETES DE SEGURANÇA
- LOTE 2: BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO
- LOTE 3: PROTETORES AUDITIVOS
- LOTE 4: CERCAS DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITAS ZEBRADAS
- LOTE 5: PROTETORES SOLAR
- LOTE 6: CAPAS PARA CHUVA E CINTOS DE SEGURANÇA
- LOTE 7: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC E EM COURO VAQUETA
- LOTE 8: LUVAS PARA ELETRICISTA
- LOTE 9: FILTROS QUIMICO, RESPIRADORES SEMI-FACIAL E ÓCULOS DE SEGURANÇA

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:.....

Recebemos através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió/Alagoas, de de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA –
EPI'S/EPC'S, CONFORME DESCRITO NOS LOTES ABAIXO:**

- LOTE 1: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA E CAPACETES DE SEGURANÇA**
- LOTE 2: BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO**
- LOTE 3: PROTETORES AUDITIVOS**
- LOTE 4: CERCAS DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITAS ZEBRADAS**
- LOTE 5: PROTETORES SOLAR**
- LOTE 6: CAPAS PARA CHUVA E CINTOS DE SEGURANÇA**
- LOTE 7: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC E EM COURO VAQUETA**
- LOTE 8: LUVAS PARA ELETRICISTA**
- LOTE 9: FILTRO QUIMICO, RESPIRADORES SEMI-FACIAL E ÓCULOS
DE SEGURANÇA**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 – CASAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI’S/EPC’S,
CONFORME DESCRITO NOS LOTES ABAIXO:**

- LOTE 1: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA E CAPACETES DE SEGURANÇA**
- LOTE 2: BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO**
- LOTE 3: PROTETORES AUDITIVOS**
- LOTE 4: CERCAS DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITAS ZEBRADAS**
- LOTE 5: PROTETORES SOLAR**
- LOTE 6: CAPAS PARA CHUVA E CINTOS DE SEGURANÇA**
- LOTE 7: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC E EM COURO VAQUETA**
- LOTE 8: LUVAS PARA ELETRICISTA**
- LOTE 9: FILTRO QUIMICO, RESPIRADORES SEMI-FACIAL E ÓCULOS DE SEGURANÇA**

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo Administrativo nº 4488/2014, C.I. nº 022/2014-GESMET, S.C. nº 00014896, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **22/05/2015 às 90:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015**, do **tipo menor preço global** objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI’S e EPC’S, conforme descrito nos lotes a seguir: **lote 1:** botas de segurança em borracha e capacetes de segurança; **lote 2:** botas de segurança em couro; **lote 3:** protetores auditivos; **lote 4:** cercas de isolamento, cones de sinalização e fitas zebradas; **lote 5:** protetores solar; **lote 6:** capas para chuva e cintos de segurança; **lote 7:** luvas de algodão, nitrílica, em pvc e em couro vaqueta; **lote 8:** luvas para eletricista; **lote 9:** filtro químico, respiradores semi-facial e óculos de segurança, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI’S e EPC’S, conforme descrito nos lotes a seguir:
- Lote 1:** botas de segurança em borracha e capacetes de segurança;
 - Lote 2:** botas de segurança em couro;
 - Lote 3:** protetores auditivos;
 - Lote 4:** cercas de isolamento, cones de sinalização e fitas zebradas;
 - Lote 5:** protetores solar;
 - Lote 6:** capas para chuva e cintos de segurança;
 - Lote 7:** luvas de algodão, nitrílica, em pvc e em couro vaqueta;
 - Lote 8:** luvas para eletricista;
 - Lote 9:** filtro químico, respiradores semi-facial e óculos de segurança, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2. O valor de referencia para esta licitação, é de R\$ 86.620,30 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), distribuidos por lote, da seguinte forma:

- Lote 1: R\$ 5.051,20 (cinco mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)
- Lote 2: R\$ 19.688,64 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
- Lote 3: R\$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
- Lote 4: R\$ 2.632,80 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
- Lote 5: R\$ 16.704,10 (dezesesseis mil, setecentos e quatro reais e dez centavos)
- Lote 6: R\$ 2.297,70 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
- Lote 7: R\$ 22.581,50 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
- Lote 8: R\$ 11.541,06 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)
- Lote 9: R\$ 5.839,10 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária14.201 – GESMET
Grupo de Despesa200.000 – Material
Rubrica207.205 – Material de Segurança do Trabalho

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – PLANILHAS DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;**
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/DO JULGAMENTO

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br/oucpl@casal.al.gov.br.

6.2. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O envio da proposta e documentos de habilitação, após o encerramento da disputa de lances será de 24 (vinte e quatro) horas, e para a proposta e o mesmos documentos habilitatórios em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizadas em 48 (quarenta e oito) horas, após a aprovação das amostras pelo representante da CASAL, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 – CASAL

DIA 22/05/2015 ÀS 09:00 HORAS

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI’S e EPC’S, conforme descrito nos lotes abaixo:

Lote 1: botas de segurança em borracha e capacetes de segurança;

Lote 2: botas de segurança em couro;

Lote 3: protetores auditivos;

Lote 4: cercas de isolamento, cones de sinalização e fitas zebreadas;

Lote 5: protetores solar;

Lote 6: capas para chuva e cintos de segurança;

Lote 7: luvas de algodão, nitrílica, em pvc e em couro vaqueta;

Lote 8: luvas para eletricitista;

Lote 9: filtro químico, respiradores semi-facial e óculos de segurança, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As especificações dos equipamentos encontram-se detalhados no Anexo I do Termo de Referência.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da Comissão Permanente de Licitação CPL/CASAL, perfeitamente legível:

a) Certificado de situação ativa CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação;

e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT (Lei 12.440 de 07.07.2011).

g) Registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- h)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- i)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- j)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III do Edital;
- l)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- m)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- n)** Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado em vigor, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- o)** Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

- p)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

q) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

r) As Micros e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

s) Declaração de que se compromete que, em sendo vencedor, para a confecção do fardamento utilizará os tecidos nos padrões de cor, composição, qualidades e tamanhos previstos no Termo de Referência.

7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

7.3 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O licitante contratado deve manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na presente licitação;

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Fornecer os equipamentos dentro do prazo fixado e em conformidade com as especificações exigidas;

11.5.1. Respeitar as normas internas da CASAL, quanto a entrega e conferência dos equipamentos;

11.5.2. Responder por eventuais danos que venham a ocorrer durante o transporte e a entrega dos equipamentos;

11.5.3. No caso de devolução de alguma peça com defeito, o prazo para substituição será de 05 (cinco) dias, salvo se for apresentada justificativa expressa por parte da contratada e aceita pelo gestor do contrato.

11.5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados por seus funcionários, dentro das dependências da CASAL;

11.5.5. Obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

13.7. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **13.1**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DO OBJETO

14.1. O prazo da vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo da entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação através da autorização de fornecimento-AF.

14.2.1. O material deverá ser entregue no prédio da GESUP – Gerência de Suprimentos e Patrimônio, localizado a Trav. Prof. José Camerino, S/N, bairro do Pinheiro, Maceió – AL, CEP 57.057-420, no horário das 08:00 às 11:00h às 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, ao empregado da CASAL, o Sr. Climério Praxedes, Supervisor de Almoxarifado, fone: 82 – 3315 2788.

15.0 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. A Supervisão de Almoxarifado verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.

15.2. O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6. Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação.

15.3. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Aprovação dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;

15.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.

15.5. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

15.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.7. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

16.0 DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

17.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

17.1.2 MULTA -2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

17.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.4 DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

17.2. A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

17.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo VI.

18.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. O Edital estará disponível na sala de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pan drive para aquisição do referido instrumento.

18.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

18.8. Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

18.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, através do email cpl@casal.al.gov.br ou junto à CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

18.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

18.11 A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

18.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

18.13. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

18.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió, 09 de abril de 2015.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
PREGOEIRA

VISTO:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI'S/EPC'S

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI'S/EPC'S, justificada pelo sub-item 6.1 da NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva), utilizados pelos trabalhadores para proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a serem utilizados pelos empregados desta companhia lotados nas unidades de negócio da capital, do leste, do agreste, da serrana, da bacia leiteira e do sertão, especificados na **Solicitação de Compra n° 14.896** em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

- 2.1 Os equipamentos serão entregues de acordo com a necessidade da CASAL, quando autorizado pelo gestor do contrato, com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado - SUPALM, localizada na rua do sossego, S/N, Prédio da Gerência de Manutenção - CEP 57057-420 no horário das **07:30 às 11:30h às 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, sendo o responsável pelo recebimento o supervisor da SUPALM senhor CLIMÉRIO PRAXEDES, fone (82) 3315-2788, e-mail climerio.praxedes@casal.al.gov.br, em acondicionamento apropriado, sem haver necessidade de agendamento prévio para a referida entrega.
- 2.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- 2.1.1 Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- 2.1.2 Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- 2.1.3 Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados 30 dias antes do vencimento do prazo estipulado para entrega dos EPI'S/EPC'S.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 2.3 Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
- 2.4 A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação, que deverão enviar todo o lote dos produtos já na primeira remessa.
- 2.5 Cada empresa licitante deverá enviar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a data da declaração de arrematante através do sistema licitações-e do Banco do Brasil, uma amostra de cada produto que irá fornecer, para análise e posterior aprovação ou recusa dos produtos, pela Comissão formada pelos Técnicos de Segurança do Trabalho - JOSÉ MORAIS DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1365 e ALEXANDRE DA ROCHA MENEZES, matrícula 2164, que emitirão um TERMO DE APROVAÇÃO OU RECUSA - Modelos em anexo.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento dos EPI'S/EPC'S será realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL às empresas vencedoras da licitação mediante a entrega e conferência dos equipamentos, das quantidades e valores constantes da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor dos produtos.
- 3.2 Adotaremos como valor de referência a importância de R\$86.620,30 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo empregado **JOSÉ MORAIS DA SILVA JÚNIOR - MAT. 1365, CPF 428.952.514-87, Fone 8883.7720**, técnico de segurança do trabalho doravante, denominado **GESTOR**.
- 4.1.1 Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.
- 4.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

- 4.3 A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência (especificação técnica) e com as amostras apresentadas anteriormente.
- 4.4 Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.
- 4.5 O valor do contrato para a aquisição de EPI'S/EPC'S poderá ser acrescido ou suprimido em 25%, conforme o parágrafo primeiro do artigo 65, da LEI FEDERAL n.º 8.666/93.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1 A SUPALM (Supervisão de Almoarifado) verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.
- 5.2 O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora - NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;
- 5.3 Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Aprovação** dos equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4 Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 5.5** Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.6** Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**.
- 5.7** Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1** A vigência deste **CONTRATO** é de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

José Morais da Silva Júnior - Mat. 1365

Gerente da GESMET/SURHU/VGC/CASAL

VISTO:

Marcela Azevedo Calheiros Fortes

Superintendente de Recursos Humanos
Corporativa

SURHU/CASAL

Jorge Silvio Luengo Galvão

Vice Presidente de Gestão

VGC/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EPI'S/EPC'S

A entrega dos **EPI'S/EPC'S** da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL deverá ser realizada em etapa única, seguindo a tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	ENTREGA EM ETAPA ÚNICA
01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca SETE LÉGUAS ou similar.	160 PARES	160 PARES
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA, marca MSA ou SIMILAR.	10 PEÇAS	10 PEÇAS
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL, marca MSA ou SIMILAR.	30 PEÇAS	30 PEÇAS
02	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca FUJIWARA ou similar.	430 PARES	430 PARES
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido biodensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação - Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	12 PARES	12 PARES
03	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa. Marca Kalipso ou similar.	40 UNIDADES	40 UNIDADES
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	50 UNIDADES	50 UNIDADES
04	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	20 ROLOS	20 ROLOS
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50 UNIDADES	50 UNIDADES
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20 UNIDADES	20 UNIDADES
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes	20 ROLOS	20 ROLOS
05	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	30 BISNAGAS	30 BISNAGAS
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. MARCA LUVEX ou SIMILAR	800 BISNAGAS	800 BISNAGAS
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	30 BISNAGAS	30 BISNAGAS



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

06	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PARES	60 PARES
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	30 PEÇAS	30 PEÇAS
07	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300 PARES	300 PARES
	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	100 PARES	100 PARES
	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200 PARES	200 PARES
	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50 PARES	50 PARES
	Luva de Segurança em Couro Vaqueta , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	800 PARES	800 PARES
08	Luva de Coberta para Eletricista , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20 PARES	20 PARES
	Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	15 PARES	15 PARES
	Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V) , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	12 PARES	12 PARES
09	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	100 PEÇAS	100 PEÇAS
	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PEÇAS	60 PEÇAS
	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200 PEÇAS	200 PEÇAS
	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	30 PEÇAS	30 PEÇAS
	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	50 PEÇAS	50 PEÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA DOS EQUIPAMENTOS

LOTES	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VLR. MÉDIO UNIT	VLR. TOTAL (R\$)
01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho.	160 PARES	24,53	3.924,80
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA.	10 PEÇAS	28,16	281,60
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL.	30 PEÇAS	28,16	844,80
SUB TOTAL				5.051,20
02	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	430 PARES	42,30	18.189,00
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação.	12 PARES	124,97	1.499,64
SUB TOTAL				19.688,64
03	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa.	40 UNIDADES	5,98	239,20
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	50 UNIDADES	0,90	45,00
SUB TOTAL				284,20
04	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	20 ROLOS	68,67	1.373,40
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50 UNIDADES	10,10	505,00
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20 UNIDADES	30,90	618,00
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes	20 ROLOS	6,82	136,40
SUB TOTAL				2.632,80
05	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	30 BISNAGAS	25,37	761,10
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	800 BISNAGAS	19,13	15.304,00
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	30 BISNAGAS	21,30	639,00
SUB TOTAL				16.704,10



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

06	<u>Capa para Chuva</u> , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PARES	13,41	804,60
	<u>Cinto de Segurança Tipo Paraquedista</u> , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	30 PEÇAS	49,77	1.493,10
SUB TOTAL				2.297,70
07	<u>Luva de Algodão</u> , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300 PARES	1,97	591,00
	<u>Luva Nitrílica 36 cm</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	100 PARES	5,65	565,00
	<u>Luva de Segurança em PVC 46 cm</u> , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200 PARES	15,23	3.046,00
	<u>Luva de Raspa</u> , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50 PARES	11,43	571,50
	<u>Luva de Segurança em Couro Vaqueta</u> , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	800 PARES	22,26	17.808,00
SUB TOTAL				22.581,50
08	<u>Luva de Coberta para Eletricista</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20 PARES	36,33	726,60
	<u>Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),</u>	15 PARES	353,46	5.301,90
	<u>Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V)</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	12 PARES	459,38	5.512,56
SUB TOTAL				11.541,06
09	<u>Filtro Químico CMC - 1</u> , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	100 PEÇAS	20,06	2.006,00
	<u>Respirador Semi-facial (máscara)</u> , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PEÇAS	53,16	3.189,60
	<u>Máscara para Aerodispersóides</u> , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200 PEÇAS	1,68	336,00
	<u>Óculos de Segurança</u> , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	30 PEÇAS	4,15	124,50
	<u>Óculos de segurança em policarbonato cinza</u> , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor.	50 PEÇAS	3,66	183,00
SUB TOTAL				5.839,10
TOTAL (R\$)				86.620,30

ANEXO III



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERMO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E/OU
COLETIVA – EPI’S/EPC’S

Declaramos que as amostras dos Equipamentos de Proteção Individual/Coletiva – EPI’s/EPC’s abaixo descritos foram analisados pelos profissionais técnicos da Gerência e Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – GESMET/SUPMET, _____, **Mat.** _____ e _____, **Mat.** _____, no que se refere a defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foram APROVADOS para a continuidade dos procedimentos da entrega dos produtos supracitados no âmbito desta companhia.

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS DE EPI’S/EPC’S

Maceió, _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO IV



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**TERMO DE RECUSA DAS AMOSTRAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E/OU
COLETIVA – EPI’S/EPC’S**

Declaramos que as amostras dos Equipamentos de Proteção Individual/Coletiva – EPI’s/EPC’s abaixo descritos foram analisados pelos profissionais técnicos da Gerência e Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – GESMET/SUPMET, _____, Mat. _____ e _____, Mat. _____ no que se refere a defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foram RECUSADOS para a continuidade dos procedimentos da entrega dos produtos supracitados no âmbito desta companhia.

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS DE EPI’S/EPC’S

Maceió, _____ de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHAS DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

LOTES	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	VLR. MÉDIO UNIT	VLR. TOTAL (R\$)
01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho.	160 PARES	24,53	3.924,80
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA.	10 PEÇAS	28,16	281,60
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL.	30 PEÇAS	28,16	844,80
SUB TOTAL				5.051,20
02	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	430 PARES	42,30	18.189,00
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação.	12 PARES	124,97	1.499,64
SUB TOTAL				19.688,64
03	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa.	40 UNIDADES	5,98	239,20
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	50 UNIDADES	0,90	45,00
SUB TOTAL				284,20
04	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	20 ROLOS	68,67	1.373,40
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50 UNIDADES	10,10	505,00
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20 UNIDADES	30,90	618,00
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes.	20 ROLOS	6,82	136,40
SUB TOTAL				2.632,80
05	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	30 BISNAGAS	25,37	761,10
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	800 BISNAGAS	19,13	15.304,00
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	30 BISNAGAS	21,30	639,00
SUB TOTAL				16.704,10



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

06	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PARES	13,41	804,60
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	30 PEÇAS	49,77	1.493,10
SUB TOTAL				2.297,70
07	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300 PARES	1,97	591,00
	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	100 PARES	5,65	565,00
	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	200 PARES	15,23	3.046,00
	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50 PARES	11,43	571,50
	Luva de Segurança em Couro Vaguetá , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	800 PARES	22,26	17.808,00
SUB TOTAL				22.581,50
08	Luva de Coberta para Eletricista , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20 PARES	36,33	726,60
	Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	15 PARES	353,46	5.301,90
	Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V) , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	12 PARES	459,38	5.512,56
SUB TOTAL				11.541,06
09	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	100 PEÇAS	20,06	2.006,00
	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	60 PEÇAS	53,16	3.189,60
	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200 PEÇAS	1,68	336,00
	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	30 PEÇAS	4,15	124,50
	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor.	50 PEÇAS	3,66	183,00
SUB TOTAL				5.839,10
TOTAL (R\$)				86.620,30



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias
	EQUIPAMENTOS		100%
01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho.	3.924,80	3.924,80
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA.	281,60	281,60
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL.	844,80	844,80
02	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	18.189,00	18.189,00
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação.	1.499,64	1.499,64
03	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa.	239,20	239,20
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	45,00	45,00
04	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	1.373,40	1.373,40
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	505,00	505,00
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	618,00	618,00
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes	136,40	136,40
05	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	761,10	761,10
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	15.304,00	15.304,00
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	639,00	639,00



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

06	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho "G" - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	804,60	804,60
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	1.493,10	1.493,10
07	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO, com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	591,00	591,00
	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	565,00	565,00
	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	3.046,00	3.046,00
	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	571,50	571,50
	Luva de Segurança em Couro Vaqueta , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	17.808,00	17.808,00
08	Luva de Coberta para Eletricista , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	726,60	726,60
	Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	5.301,90	5.301,90
	Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V) , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	5.512,56	5.512,56
09	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	2.006,00	2.006,00
	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	3.189,60	3.189,60
	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	336,00	336,00
	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	124,50	124,50
	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor.	183,00	183,00
VALOR TOTAL		86.620,30	86.620,30



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO..... ...	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
-------------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____, páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____

OBS: Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/0, alterada pela LC nº 14/14**, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n.º xxxx/2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF n.º., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 05/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º., CI N.º, SC N.º, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI’S/EPC’S, conforme descrito nos lotes a seguir:

- LOTE 1: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA E CAPACETES DE SEGURANÇA**
- LOTE 2: BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO**
- LOTE 3: PROTETORES AUDITIVOS**
- LOTE 4: CERCAS DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITAS ZEBRADAS**
- LOTE 5: PROTETORES SOLAR**
- LOTE 6: CAPAS PARA CHUVA E CINTOS DE SEGURANÇA**
- LOTE 7: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC E EM COURO VAQUETA**
- LOTE 8: LUVAS PARA ELETRICISTA**
- LOTE 9: FILTROS QUIMICO, RESPIRADORES SEMI-FACIAL E ÓCULOS DE SEGURANÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a)** Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b)** Proposta Comercial da **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX). (Indicar o lote a que se refere o contrato).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA XXXXXXXX
GRUPO DE DESPESA XXXXXXXX
RUBRICA XXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DAS AMOSTRAS: Os equipamentos serão entregues no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, ao Sr. Climério Praxedes, fone: 82 3315 2788, email: climerio.praxedes@casal.al.gov.br, localizada na rua do sossego, S/N, Prédio da Gerência de Manutenção – CEP 57057-420 no horário das 07:30 às 11:30h às 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados 30 dias antes do vencimento do prazo estipulado para entrega dos EPI'S/EPC'S.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As amostras entregues pelo contratado não será devolvido ao contratado, servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues, que devem ser iguais aos produtos da amostra já aprovadas pela área técnica da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: A entrega definitiva do produto objeto do contrato deve vir acompanhada do TERMO DE APROVAÇÃO expedido pela CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações dos produtos, será lavrado o TERMO DE RECUSA dos equipamentos, devendo os mesmos serem substituídos, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de emissão do referido termo.

PARÁGRAFO SEXTO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A SUPALM (Supervisão de Almoxarifado) verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Aprovação** dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUINTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF – expedida pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato, CIF.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato pode ser prorrogado, considerando as seguintes hipóteses:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) O acréscimo no quantitativo será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de prorrogação deverão ser requeridos pelo Gestor do contrato 30 dias antes do vencimento do prazo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA OITAVA**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelo empregado JOSÉ MORAIS DA SILVA JÚNIOR, mat. 1365, inscrito no CPF sob o nº 428.952.5147-87 Técnico de Segurança do Trabalho doravante, denominado **GESTOR**. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do contrato para compras de EPI'S/EPC'S poderá ser acrescido em 25%, conforme o parágrafo primeiro do artigo 65, da LEI FEDERAL n.º 8.666/93, caso seja necessária a compra de mais equipamentos para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto nesse instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARAGRAFO OITAVO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO NONO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2015.

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

P/ CONTRATADA